

**FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG
REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS**

EDITAL CPRD/REVALIDAÇÃO Nº 01/2021

**PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EM
MEDICINA EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTRANGEIRAS**

Aprovado conforme Resolução CONSUP/UnirG nº 064/2021, de 22 de novembro de 2021

ANEXO VI

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E HABILIDADES E COMPETÊNCIAS A
SEREM EXIGIDAS PARA A PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES CLÍNICAS
DA 2ª ETAPA**

1. A Prova Prática de Habilidades Clínicas será estruturada em um conjunto de 10 (dez) estações, nas quais, durante um intervalo de tempo de até 10 (dez) minutos para cada estação, o examinando deverá realizar tarefas específicas, que podem incluir: investigação de história clínica, realização de exame físico, interpretação de exames complementares, formulação de hipóteses diagnósticas, estabelecimento de plano terapêutico, demonstração de procedimentos médicos, aconselhamento a pacientes ou familiares.
2. Este instrumento possibilita, sobretudo, avaliar habilidades de comunicação, a capacidade de integração do raciocínio clínico e de tomada de decisão, o profissionalismo, a ética e a humanização.
3. As habilidades a serem avaliadas em cada estação são acompanhadas, por examinador (es) treinado (s), por meio de uma lista (*check list*), que detalha o desempenho esperado, o que permite a aplicação de um escore e a definição de um padrão aceitável de desempenho.
4. Poderão ser utilizados pacientes reais, pacientes simulados, manequins, discussão de casos clínicos, incluindo anamnese, exame clínico, exames subsidiários, formulação de hipóteses diagnósticas e abordagem terapêutica.
5. As habilidades e competências a serem exigidas nas áreas de Atenção à Saúde, Gestão em Saúde e Educação em Saúde serão:
 - 5.1 Compreender e aplicar conhecimentos teóricos relacionados nos conteúdos Programáticos da Prova Teórica da 2ª Etapa do Processo de Revalidação de

Diplomas que trata o Edital **CPRD/REVALIDAÇÃO Nº 01/2021**, conforme o respectivo Anexo V, do Edital.

- 5.2 Realizar história clínica, exame físico, formulação de hipóteses e priorização de problemas.
- 5.3 Realizar autonomamente promoção da saúde em parceria com as comunidades e trabalho efetivo no sistema de saúde, particularmente na atenção básica.
- 5.4 Atenção individual ao paciente, comunicando-se com respeito, empatia e solidariedade, provendo explicações e conselhos, em clima de confiança, mantendo a confidencialidade e obediência aos preceitos da Ética Médica e da Deontologia.
- 5.5 Realização de procedimentos médicos de forma tecnicamente adequada, considerando riscos e benefícios para o paciente, provendo explicações para este e/ou familiares.
- 5.6 Realizar o plano propedêutico, solicitando exames complementares adequados para prosseguir a investigação diagnóstica e proceder ao diagnóstico diferencial das patologias prevalentes, e os interpretar, de forma selecionada, considerando riscos-benefícios e custo-benefício.
- 5.7 Encaminhamento aos especialistas após diagnóstico ou mediante suspeita diagnóstica, com base em critérios e evidências médico-científicas, e obedecendo aos critérios de referência e contrarreferência.
- 5.8 Realizar o plano terapêutico, conduzindo os casos clínicos, elaborando o diagnóstico, tratamento, a negociação de conduta terapêutica e orientação nas situações prevalentes.
- 5.9 Reconhecimento, diagnóstico e tratamento das condições emergenciais agudas, incluindo a realização de manobras de suporte à vida.
- 5.10 Demonstrar conhecimento dos princípios, diretrizes e políticas do sistema de saúde.
- 5.11 Demonstrar conhecimento das ações de gerenciamento e administração para promover o bem-estar da comunidade.
- 5.12 Demonstrar como fazer para dar continuidade a sua formação profissional nos serviços do SUS com o trabalho em equipe multiprofissional e interprofissional.